

JUSTIFICATIVA - NOTÓRIA ESPECIALIZAÇÃO

Nota-se que a empresa **HF MOREIRA CONSULTORIA E NEGÓCIOS – ME** já vem prestando os serviços para diversas municipalidades de Assessoria Técnica Especializada em “Serviços de consultoria para orientação técnica e aconselhamento aos gestores municipais do ITR, baseados em convênios firmados entre municípios e a Receita Federal do Brasil, em conformidade com a IN 1877 e IN 1640 possibilitando eficiência no processo de gestão”, assim, podemos ratificar que a assessoria ora contrata, possui amplo conhecimento e habilidades, conforme a proposta de apresentação e atestados de capacidade técnicas anexos ao processo o que justifica a contratação da referida empresa por **notória especialização**.

Paragominas-PA, 09 de março de 2021.

Prefeitura Municipal de Paragominas
Secretaria Municipal de Administração e Finanças



ANDERSON DE DUTRA CERCEAU
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Belo Horizonte, 9 de março de 2021.

ORÇAMENTO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E OUTROS

À PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS-PA

A/C: Ilmo. Sr. Anderson Cerceau



Prezado Senhor,

Submetemos à vossa apreciação a presente cotação para contratação de Serviços de Consultoria, Laudo Agrônomo e Programa de Gestão do ITR, a serem executados conjuntamente com a implementação e utilização de sistemas operacionais SIGTR e CTRM prestando orientações estratégicas e específicas, auxiliando as operações iniciais dos mencionados sistemas e acompanhando o processo de internalização junto ao profissional designado, propiciando que a prefeitura possa cumprir suas atribuições no âmbito do convênio firmado com a Receita Federal do Brasil, que permite a gestão municipal do ITR e em consequência auferir as receitas pertinentes desta importante fonte de receitas próprias.

A plena execução dos trabalhos de gestão do ITR pressupõe domínio técnico, organização, segurança e agilidade, além do que operadores de sistemas operacionais dessa importância precisam de aconselhamento para algumas tomadas de decisões o que será proporcionado com a presente contratação. A relevância de cada ato e procedimentos nos processos prescinde de um permanente apoio técnico.

1 – OBJETIVO:

1.1 - COTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA PARA ORIENTAÇÃO TÉCNICA E ACONSELHAMENTO AOS GESTORES MUNICIPAIS DO ITR, EM CONSONÂNCIA COM UTILIZAÇÃO DOS SISTEMAS OPERACIONAIS –SIGTR e CTRM, SOFTWARES PARA SUPORTE ÀS OPERAÇÕES DA FISCALIZAÇÃO, BASEADOS NO CONVÊNIO FIRMADO ENTRE ESTE MUNICÍPIO E A RECEITA FEDERAL DO BRASIL, EM CONFORMIDADE COM IN 1877 e IN1640 POSSIBILITANDO EFICIÊNCIA NO PROCESSO DE GESTÃO.

1.2 - ELABORAÇÃO DO LAUDO TÉCNICO AGRÔNOMO, CONFORME INSTRUÇÃO NORMATIVA 1877 E 14/03/2019 DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL, PARA A DEFINIÇÃO DO VTN (VALOR DA TERRA NUA/ HECTARE) MÉDIO DO MUNICÍPIO PARA O ANO DE 2021 A SER INFORMADO AO SISTEMA DE INFORMAÇÃO DE TERRA – SITP, DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL.

1.3 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÕES GEOGRÁFICAS (SIG) PARA GESTÃO DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL (ITR), COM ROTINAS PARA ATENDIMENTO DA INSTRUÇÃO NORMATIVA 1640, GERENCIAMENTO DE POSTAGENS DE INTIMAÇÕES E NOTIFICAÇÕES DE LANÇAMENTO, E DE SISTEMA DE INFORMAÇÕES GEOGRÁFICAS PARA GESTÃO DO CADASTRO TÉCNICO RURAL MULTIFINALITÁRIO, PARA SUBSIDIAR A TOMADA DE DECISÃO NO CAMPO DA ARRECADAÇÃO FISCAL E NO PROCESSO DE PLANEJAMENTO. COM PLATAFORMA SIG E BANCO DE DADOS GEOGRÁFICOS QUE CONTENHAM DADOS AUXILIARES PRÉ-FORMATADOS E COMPILADOS, POSSIBILITANDO O ACESSO COMPARTILHADO PELOS DIVERSOS AGENTES DA GESTÃO MUNICIPAL, COM APLICATIVO MOBILE E COLETA DE DADOS EM CAMPO PARA CADASTRAMENTO DE IMÓVEIS E PONTOS DE INTERESSE, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO

2 – METODOLOGIA:

Estes trabalhos serão realizados através da contratação da Empresa HF Moreira Consultoria para elaboração do Laudo Agrônômico para informação ao Sistema de Preços de Terras da Receita Federal do Brasil, acompanhamento da implementação de sistemas de gestão operacional (softwares) e suporte técnico especializado na gestão do ITR ao Município de **Paragominas-PA**, permitindo a execução segura e ágil dos procedimentos que a municipalização do imposto requer. Os sistemas irão lastrear plenamente as exigências requeridas do município, oferecendo respaldo à equipe técnica que irá atuar no processo de gestão da fiscalização do ITR. Proporcionará estudos e caracterização da área rural, graus de utilização da terra, análise cadastral do quantitativo de propriedades rurais para os trabalhos de fiscalização e diversos cruzamentos das informações nas declarações do ITR, extrapolações, além de todo o processamento administrativo que é requerido pela RFB. Ressaltamos que por se tratar de relevante conjunto de atos e **cumprimento rigoroso de prazos e procedimentos** é de suma importância oferecer respaldo para atuação do profissional da prefeitura.

A proposta de atuação está abrangendo os seguintes itens:

- ✓ Elaboração do Laudo Agrônômico para o ano corrente para informação ao SIPT.
- ✓ Assessoria técnica à servidora municipal, capacitada pela RFB para fiscalização do ITR, de forma a reiniciar as operações referentes à malha fiscal, com segurança e domínio técnico, e ter cobertura técnica para dirimir questões específicas, que irão surgir ao longo do processo fiscalizador.
- ✓ Implantação e acompanhamento da utilização dos sistemas operacionais (softwares de gestão) - Siglitr e CTRM.
- ✓ Manutenção de um permanente canal de comunicação “on line” para orientar os procedimentos a serem adotados pela profissional da prefeitura e dirimir eventuais dúvidas específicas e técnicas na gestão do ITR.
- ✓ Orientações estratégicas para que os sistemas atinjam sempre os melhores resultados.
- ✓ Acompanhamento da execução técnica do programa de gestão do ITR, observando o cumprimento dos requisitos da RFB.

3 – PROPOSTA:

O referido trabalho terá o custo total no valor de **R\$ 47.500,00** (Quarenta e sete mil e quinhentos reais), sendo: Laudo Agrônômico no valor de R\$ 14.500,00; Assessoria e Consultoria em assuntos relativos ao ITR – R\$15.500,00; Programa de gestão do ITR – R\$17.500,00

O pagamento se dará da seguinte forma:

1 – O laudo técnico agrônômico no valor de R\$14.500,00 deverá ser empenhado e pago após a entrega do trabalho que ocorrerá em até 30 dias após a contratação.

2 – A consultoria e o programa, no valor restante de 33.000, serão pagos até o final do ano em 8 parcelas, sendo a primeira parcela de 30% (Trinta por cento) deste valor, correspondendo a R\$ 9.900,00 paga e empenhada 10 dias após assinatura do contrato, e as demais serão em 7 parcelas



A validade desta cotação é de 60 dias.

Atenção: O custeio de eventuais viagens à Paragominas, passagens aéreas e hotel para realização de reuniões ou discussões técnicas, ficarão a cargo da prefeitura municipal.

Colocamo-nos à vossa disposição para os esclarecimentos que se façam necessários,

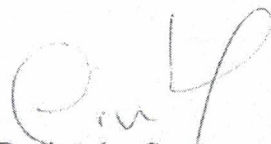
Atenciosamente

HFM CONSULTORIA E NEGÓCIOS

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins que a empresa **HF Moreira Consultoria e Negócios Ltda ME** – CNPJ 13.469.167/0001-48 presta serviços à Prefeitura de Caeté, notadamente, no incremento de receita tributária do ITR e atende plenamente aos objetivos contratuais.

Caeté, 15 de março de 2019.


Cíntia Regina dos Santos
Secretária de Fazenda

Cíntia Regina Santos
Prefeitura Municipal de Caeté
Matrícula nº 59293



CARTÓRIO 3º OFÍCIO DE NOTAS DE CAETÉ - MG

Rua Presidente Getúlio Vargas, 51 - Centro - Cep: 34800-000
Fone: (31) 3651-7731 - E-mail: cartorio3caete@gmail.com

TABELIÃO: Thais de Almeida Abrita Sanches Pimenta
SUBSTITUTO: Wagner Aparecido Nonato Fernandes

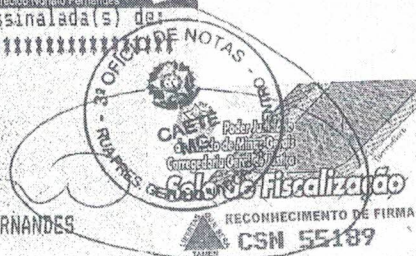
Reconheço por semelhança a(s) firma(s) assinalada(s) de:
(CSN55189) CÍNTIA REGINA DOS SANTOS

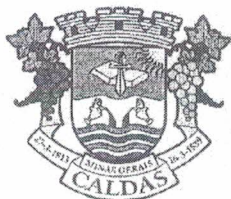
Caeté, 15/03/2019

Em testemunho da verdade.

WAGNER APARECIDO NONATO FERNANDES

Fone: (31) 3651-7731 - E-mail: cartorio3caete@gmail.com





PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS
ESTADO DE MINAS GERAIS
GABINETE DO PREFEITO

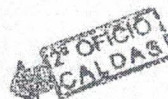


DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins que a empresa **HF Moreira Consultoria e Negócios Ltda.- ME**, CNPJ sob o nº 13.469.167/0001-48, prestou serviços a Prefeitura Municipal de Caldas/MG, através do contrato nº 00158/2017 notadamente para incremento de receita de ITR, atendendo aos requisitos e alcançando os objetivos contratuais.

Caldas, 13 de março de 2019.

Alexsandro Conceição Queiroz
Prefeito Municipal



2º Ofício de Notas de Caldas
Rua 13 de Maio, 40

Reconheço por Semelhança a(s) firma(s) abaixo:
(CRY04379) ALEXSANDRO CONCEIÇÃO QUEIROZ *****
Caldas, 13/03/2019 15:40:24 19826

Em Testemunho da verdade.

Fernanda Westin Generoso
Fernanda Westin Generoso

E: R\$5,00 I: R\$0,25 TFJ: R\$1,45 R: R\$0,30 Total: R\$7,20





Prefeitura Municipal de Carmo da Cachoeira

Rua Doutor Veiga Lima, 582 - Telefax: (35) 3225-1211

CEP 37.225-000

CARMO DA CACHOEIRA

MINAS GERAIS

www.carmodacachoeira.mg.gov.br



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para fins de comprovação em processos licitatórios, nos termos da Lei n. 8.666/93, que a empresa **HF MOREIRA CONSULTORIA E NEGÓCIOS LTDA**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, estabelecida na Av. Engenheiro Carlos Goulart, n° 1117, bairro Buritis, Belo Horizonte/MG, CEP: 30.493-030, inscrita no CNPJ/ME n° 13.469.167/0001-48, foi contratada pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA CACHOEIRA/MG**, nos termos do Contrato Administrativo N° 143/2018 e realizou Serviços de consultoria especializados na implementação de políticas de fiscalização e gestão do Imposto Territorial Rural - ITR, mediante convênio com a Receita Federal do Brasil, englobando a discussão quanto ao Valor da Terra Nua (VTN) e áreas não tributáveis, sobre o preço de terras em observância com os critérios agrônômicos e econômicos previstos em lei, e demais assuntos referentes à matéria, tudo conforme especificações constantes deste instrumento, de acordo com a Lei Federal n° 9.393/1996, Lei Federal n° 11.250/2005 e Instrução Normativa n° 1.640 da Receita Federal do Brasil, **atendendo plena e satisfatoriamente os compromissos assumidos.**

Por ser verdade, firmo o presente.

Carmo da Cachoeira, 22 de agosto de 2019.

GODOFREDO JOSE CALDEIRA REIS
PREFEITO MUNICIPAL



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

CREA-MG

Via do Profissional
Página 1/1

ART de Obra ou Serviço
14201900000005330496



1. Responsável Técnico

JOSE RANUFO RODRIGUES DE MACEDO

Título profissional:

ENGENHEIRO AGRÔNOMO; ESPECIALIZAÇÃO: ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO;

RNP: 1402089503

Registro: 04.0.0000048060

2. Dados do Contrato

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA CACHOEIRA

Logradouro: RUA DR. VEIGA

Bairro: CENTRO

UF: MG

Cidade: CARMO DA CACHOEIRA

Contrato:

Celebrado em: 04/06/2018

Valor: 15.000,00

Tipo de contratante: PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO

Ação institucional: ÓRGÃO PÚBLICO

CNPJ: 18.602.029/0001-09

Nº: 000582

CEP: 37225000

3. Dados da Obra/Serviço

Logradouro: RUA DR. VEIGA

Bairro: CENTRO

UF: MG

Cidade: CARMO DA CACHOEIRA

Data de início: 03/06/2019 Prazo de término: 02/06/2020

Finalidade: RURAL

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA CACHOEIRA

Nº: 000582

CEP: 37225000

CNPJ: 18.602.029/0001-09

4. Atividade Técnica

1 - ELABORAÇÃO

LAUDO, OUTRAS FINALIDADES - GRUPO A (CIVIL), GLEBAS RURAIS

Quantidade: Unidade:

1.00

un

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

LAUDO DE AVALIAÇÃO DE PROPRIEDADES RURAIS PARA FINS DE CÁLCULO DE VALOR DE TERRA NUA (VTN)

6. Declarações

7. Entidade de Classe

SOCIEDADE MINEIRA ENG. AGRONOMOS-SMEA

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

JOSE RANUFO RODRIGUES DE MACEDO 3 de julho de 2019
JOSE RANUFO RODRIGUES DE MACEDO RNP: 1402089503
Ian Enrique A. Cabral 04/06/2018
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO I CNPJ: 18.602.029/0001-09

9. Informações

- A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.
- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.crea-mg.org.br ou www.confrea.org.br
- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

VALOR DA OBRA: R\$ R\$1.500,00. ÁREA DE ATUAÇÃO: ENGENHARIA RURAL,

www.crea-mg.org.br | 0800.0312732



Valor da ART: 85,96

Registrada em: 21/06/2019

Valor Pago: 85,96

Nosso Número: 0000000005168212